

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA JUNTO AO SINDASPP

1. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão responsável pela eleição do representante da Fundação Araucária junto ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações, Pesquisas e em Empresas Prestadoras de Serviços do Estado do Paraná (SINDASPP), nomeada no dia 10 de março de 2022 pelo **Ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária n. 033/2022**, composta por cinco funcionários efetivos do quadro de carreira que exercem as funções de Presidente; Secretário e Membros para as quais foram escolhidas, respectivamente, Edson Smith, Fernanda Carine Scheidt, Caroline da Rocha Franco, Guilherme Pelanda Onofre e Mariuse Buczak Rothenburg.

2. DA ELEIÇÃO

2.1 DA CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO E INSCRIÇÕES

A convocação da eleição será feita pela Comissão Eleitoral, por edital a ser divulgado por e-mail à todos os funcionários, disponibilizado no grupo “Fund. Araucária” do *whatsapp* e publicado no site da Fundação Araucária, no período de no mínimo quatro dias corridos antes da eleição que acontecerá no dia **13 de abril de 2022**.

Para efeitos desta eleição, serão considerados validados, oficialmente inscritos, os funcionários que manifestaram sua intenção de concorrer a vaga no grupo “Fund. Araucária” do *whatsapp* ou pelo e-mail **mariuse_buczak@fundacaoaraucaria.org.br**, no prazo que se encerra no dia **04 de abril de 2022**. Não sendo admitidas quaisquer outras formas de inscrição.

Deverá ser apresentada a Declaração de Aquiescência (anexo I) no momento da inscrição.

Se acontecer a renúncia de algum candidato inscrito até a data de realização do pleito, não será admitida substituição daquela candidatura, ficando a escolha restrita ao candidato remanescente.

2.2 DA QUALIFICAÇÃO PARA CANDIDATURA E TEMPO DE MANDATO

O candidato deve ser funcionário do quadro efetivo de carreira da Fundação Araucária. O tempo de mandato do representante junto ao sindicato é de 2 (dois) anos com direito a uma reeleição.

2.3 DA DIVULGAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS

Conforme item 2.1 deste Edital, a relação dos candidatos inscritos, será divulgada por e-mail à todos os funcionários, disponibilizado no grupo “Fund. Araucária” do *whatsapp* e publicado no site da Fundação Araucária, no dia **05 de abril de 2022**.

Os candidatos não habilitados poderão encaminhar recurso por escrito, para o e-mail **mariuse_buczak@fundacaoaraucaria.org.br**, no prazo de no máximo 2 dias após a divulgação da lista dos candidatos habilitados, até as 17:00 horas, junto à Comissão Eleitoral.

O julgamento dos recursos deverá ocorrer até 2 (dois) dias, e havendo alteração na lista de candidatos, será divulgada a lista definitiva no dia útil seguinte.

2.4 DA ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral irá preparar o local e o material eleitoral a ser utilizado: urna inviolável, cabine indevassável, lista de presença, cédulas, canetas, dentre outros materiais indispensáveis à realização da eleição, garantindo a segurança e higiene do local de votação. A cédula deverá conter o nome completo do candidato, ao lado do quadrado que servirá para os eleitores assinalarem aquele de sua preferência.

2.5 DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

A escolha do representante dar-se-á por eleição direta. Será eleito o candidato que obtiver a maioria simples de votos. Somente terão direito a voto os funcionários efetivos do quadro de carreira da Araucária, sendo que presença e a votação não são obrigatórias, mas facultativas ao funcionário. Todo funcionário efetivo que comparecer à eleição deverá assinar a lista de presença antes de depositar seu voto na urna. Aqueles impedidos de comparecer deverão encaminhar justificativa para o e-mail **mariuse_buczak@fundacaoaraucaria.org.br**.

A eleição será por voto direto pela marcação de um X no quadrado ao lado do candidato escolhido. As cédulas deverão ser rubricadas por três membros da Comissão Eleitoral, ou, na ausência de algum deles, pelos membros que estiverem presentes. Será permitido somente a seleção de uma opção, se assinaladas duas opções o voto será anulado. Todo funcionário efetivo da Fundação Araucária tem direito a um voto, incluindo-se os membros da Comissão Eleitoral e os candidatos.

A eleição transcorrerá no dia **13 de abril de 2022 a partir das 13:00h nas dependências da Fundação Araucária.**

2.6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADO DA ELEIÇÃO

A apuração dos votos se dará a partir das 17:00 horas ou poderá ser adiantada caso findada a lista de votantes aptos. Poderá ser assistida por todos os interessados, sem interferência nos trabalhos da Comissão.

Será considerado eleito aquele candidato que obtiver maioria simples de votos.

Em caso de empate do número de votos recebidos por dois candidatos, será considerado vencedor o candidato mais velho de idade, seguindo-se as regras do sistema eleitoral brasileiro.

O anúncio do resultado da eleição será feito após apuração final dos votos pela comissão eleitoral.

Caso haja apenas um candidato inscrito este será nomeado Representante.

No caso de desistência e existir somente um concorrente, na cédula constará somente o seu nome, a opção para nulo e lugar para marcação do X, sendo aclamado eleito logo após o encerramento e apuração de votos válidos. O resultado da eleição será lavrado em Ata, pela Comissão Eleitoral.

Após o resultado da eleição será aberto prazo de 2 (dois) dias úteis para protestos e recursos contra qualquer fato relativo a eleição que deverão ser encaminhados para o e-mail **mariuse_buczak@fundacaoaraucaria.org.br**. Sendo na sequência homologado o resultado final.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Após a homologação do candidato eleito, o sindicato será informado via ofício da decisão, sendo desde logo investido como representante dos funcionários desta instituição perante ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações, Pesquisas e em Empresas Prestadoras de Serviços do Estado do Paraná (SINDASPP), estando apto a exercer sua função.

Protestos e recursos contra qualquer fato relativo ao processo eleitoral deverão ser formalizados por escrito, para o e-mail já indicado, dentro de, no máximo, 2 (dois) dias úteis até as 17:00 horas após a ocorrência do fato e dirigidos em primeira instância à Comissão Eleitoral, e em segunda instância à Presidência da Fundação Araucária.

Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Curitiba, 29 de março de 2022.

Edson Smith
Presidente da Comissão eleitoral designada

Fernanda Carine Scheidt
Secretária da Comissão eleitoral designada

Caroline da Rocha Franco
Membro Comissão eleitoral designada

Guilherme Pelanda Onofre
Membro Comissão eleitoral designada

Mariuse Buczak Rothenburg
Membro Comissão eleitoral designada

(ANEXO I)

DECLARAÇÃO DE AQUIESCÊNCIA

PELA PRESENTE, EU, _____ -
FUNCIONÁRIO DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, MATRICULA _____ RG Nº.
_____, DECLARO QUE ACEITO REGISTRAR MEU NOME COMO CANDIDATO
AO CARGO DE REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS PERANTE O SINDICATO
DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS,
ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES, PESQUISAS E EM EMPRESAS
PRESTADORAS DE SERVIÇOS DO ESTADO DO PARANÁ (SINDASPP) DESTA(A)
ENTIDADE ONDE LABORO, NAS PRÓXIMAS ELEIÇÕES, A SEREM REALIZADAS NO
PRÓXIMO DIA 13/04/2022. DESTARTE, DECLARO TAMBÉM QUE, CASO ELEITO,
ACEITO DESDE LOGO QUE MEU NOME SEJA HOMOLOGADO COMO VENCEDOR
DA DISPUTA E ENVIADO AO PRESIDENTE DO SINDASPP PARA TOMAR POSSE.

CURITIBA, _____ DE _____ DE _____.



ePROCOLO



Documento: **3Edital_ELEICAOSINDICATO2022rev280322.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Scheidt** em 29/03/2022 10:38, **Caroline da Rocha Franco** em 29/03/2022 10:44, **Edson Smith** em 29/03/2022 10:46.

Assinatura Simples realizada por: **Mariuse Buczak** em 29/03/2022 11:20, **Guilherme Pelanda Onofre** em 29/03/2022 12:01.

Inserido ao protocolo **18.798.392-4** por: **Fernanda Scheidt** em: 29/03/2022 10:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:

8456455206a7843ca0d84576d08f5276.